

LEI MUNICIPAL Nº 647, DE 25 DE ABRIL DE 1.991.

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - As Tabelas 01 e 02, que integram a Lei Municipal nº 637/91, passam a vigorar conforme as Tabelas 01 e 02, reajustadas em 12%.

Artigo 2º - Fica reclassificado o cargo de Enfermeira do quadro, do departamento de Saúde, de código/nível 5/1, para código/nível 1/1.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 1.991, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 25 de abril de 1991 – 26º ano de Emancipação Política-Administrativa.

APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal